

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

715 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

593 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 593 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16, para o serviço de mão de obra para tirar turbina pra sua substituição, tirar radiadores da água para limpeza e colocar no lugar, retirar motor do giro da lança para trocar de rolamentos, pinhão, carrie e retentores, revisar sistema hidráulico e trocar filtros, revisar esteiras e trocar óleo dos diferenciais, para o veículo Escavadeira Hidráulica placa JCB – JS 160, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A demanda é formalizada através do MI n.º 2.668/2023 da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, o qual vem acompanhado de Termo de Referência com a especificação dos serviços, cumprindo ao art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está devidamente instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, contendo a estimativa da despesa (art. 72, II, da Lei n.º 14.133/21). Os valores da proposta aparentam estar dentro do valor de mercado, pois são os menores dentre os orçamentos acostados, indicando a justificativa do inciso VII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21. A forma de instrução da pesquisa de preços, contudo, não obedeceu ao art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 3º e 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, não constando em documento apartado e sem a solicitação formal de cotação. Essas falhas, contudo, possuem natureza formal e, em princípio, não maculam o processo.

Da mesma forma, foi regularmente publicado o aviso de dispensa de licitação n.º 92/2023, em cumprimento ao determinado pelo §3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, sem, porém, terem aportado novas propostas.

Para demonstração do preenchimento dos requisitos mínimos de habilitação da empresa que apresentou a menor proposta, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foram acostados os documentos exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, demonstrando a regularidade da empresa que se pretende contratar. Ocorre, contudo, que a certidão de regularidade com o FGTS venceu no decorrer do processo, pelo que se sugere seja expedida, de ofício pela administração, certidão atualizada, conforme autoriza o §1º do art. 68 da Lei n.º 14.133/21.

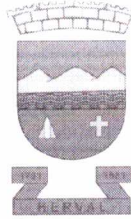
Os despachos 06 e 07 do MI n.º 2.668/2023 demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido pela contratação, conforme art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Dessa forma, ante a importância do serviço para as atividades da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, da regularidade formal do processo e do preenchimento do critério legal objetivo de valor, reconhecemos tratar-se de situação enquadrada como passível de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, ainda, que para fins de cômputo da despesa, que a contratação possui valor menor do que R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), e por isso está abrangida pela regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21 c/c Decreto n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, não integrando o somatório total de gastos para o mesmo objeto nesse exercício financeiro.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 07 de julho de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 593 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16 , com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para tirar turbina pra sua substituição, tirar radiadores da água para limpeza e colocar no lugar, retirar motor do giro da lança para trocar de rolamentos, pinhão, carrie e retentores, revisar sistema hidráulico e trocar filtros, revisar esteiras e trocar óleo dos diferenciais, para o veículo Escavadeira Hidráulica placa JCB – JS 160, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Herval, 07 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 593 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16 , com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para tirar turbina pra sua substituição, tirar radiadores da água para limpeza e colocar no lugar, retirar motor do giro da lança para trocar de rolamentos, pinhão, carrie e retentores, revisar sistema hidráulico e trocar filtros, revisar esteiras e trocar óleo dos diferenciais, para o veículo Escavadeira Hidráulica placa JCB – JS 160, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Herval, 07 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período: 07/07/2023
à 21/07/2023
LOCAL MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 593/2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para tirar turbina pra sua substituição, tirar radiadores da água para limpeza e colocar no lugar, retirar motor do giro da lança para trocar de rolamentos, pinhão, carrie e retentores, revisar sistema hidráulico e trocar filtros, revisar esteiras e trocar óleo dos diferenciais, para o veículo Escavadeira Hidráulica placa JCB – JS 160, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO N° 179 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 593 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 715 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 593/2023 e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação do serviço de mão de obra para tirar turbina pra sua substituição, tirar radiadores da água para limpeza e colocar no lugar, retirar motor do giro da lança para trocar de rolamentos, pinhão, carrie e retentores, revisar sistema hidráulico e trocar filtros, revisar esteiras e trocar óleo dos diferenciais, para o veículo Escavadeira Hidráulica placa JCB – JS 160, pertencente a frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo 30 dias, contados da ordem de início, permitida renovação por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - A contratação possui o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias após a realização dos serviços, desde que com a devida autorização da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno acompanhado de nota(s) fiscal(is).

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato.

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 07 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Cauane Borges da Luz
Representante da contratada


OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 800
Centro - CEP 98330-860 - Herval/RS

**Memorando 2.668/2023**Marcadores: **Aguardando prazo do aviso de dispensa | x** **Em andamento | x**

Responder apenas via 1Doc

Marcio N. **SMOMUR-DAO**

Para

SMA - Secretaria...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção**SMA - Secretaria Municipal de Administração**

9 setores envolvidos

SMOMUR-DAO**SMA****SMA-DTM****SMOMUR****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

27/06/2023 15:05

ESCAVEDEIRA HIDRÚICA JCB-JS 160.

Pelo presente MI, Solicito contratação de serviço de mão obra para Escavadeira Hidráulica placa JCB – JS 160, Justifica-se a mão de obra devido a máquina ter quebrado o motor do giro e a turbina precisou ser substituída pois a mesma fundiu e sem essas peças o veículo não pode ser utilizado.

Mão de obra

- 01- Tirar turbina pra substituição da mesma, Tirar radiadores da água para limpeza e colocar no lugar, Retirar motor do giro da lança para trocar de rolamentos, Pinhão, carrie e retentores, revisar sistema Hidráulico e Trocar filtros, revisar esteiras e trocar óleo do diferenciais mesma.

Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.**Marcio Lemos Nunes***Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios*[01.pdf \(223,19 KB\)](#)

3 downloads

[02.pdf \(218,65 KB\)](#)

2 downloads

[03.pdf \(226,48 KB\)](#)

2 downloads

[certidao_32166632000116_1_.pdf \(84,04 KB\)](#)

1 download

[Certidao_32166632000116_1_.pdf \(76,09 KB\)](#)

1 download

[Certificado de Regularidade do FGTS 11.pdf \(230,95 KB\)](#)

1 download



CND CAUANE.pdf (27,75 KB)	1 download
CND ESTADUAL 3 .pdf (89,12 KB)	1 download
DECLARACAO menor e idoneidade.pdf (598,16 KB)	1 download
OBRAS_09052023_00000.pdf (555,50 KB)	1 download
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 7 .pdf (170,13 KB)	2 downloads
TERMO 1 .pdf (418,90 KB)	4 downloads

Quem já visualizou?

27/06/2023 15:05:54 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em Memorando 2.668/2023. Assinado

27/06/2023 15:09:11 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 2.668/2023** com o certificado **MARCIO LEMOS NUNES** CPF **562.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 2.668/2023

27/06/2023 15:25

(Encaminhado)

Marcio N.

SMOMUR-DAO

SMA-DTM - Depart...

A/C Jairo N.

CC

Marcio Lemos Nunes

Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios

Quem já visualizou?

27/06/2023 15:45:05 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 2.668/2023** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA** CPF **965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 2- 2.668/2023

27/06/2023 15:54

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: CAUANE BORGES DA LUZ CNPJ - 32.166.632/0001-16

Valor: R\$ 4.000,00

At. te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/06/2023 17:44:39 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 2- 2.668/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 3-
2.668/2023**

27/06/2023 17:44

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

(Encaminhado)

At.te.

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/06/2023 17:44:52 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

27/06/2023 17:44:52 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

28/06/2023 09:23:29 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

28/06/2023 09:23:29 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** parou de acompanhar.

**Despacho 4-
2.668/2023**

29/06/2023 12:02

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Luis S. **SMF**

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

SMF-DC-DES - Des...

CC

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/06/2023 12:02:56 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 4- 2.668/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

29/06/2023 12:02:57 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

29/06/2023 12:02:57 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.



**Despacho 5-
2.668/2023**

29/06/2023 15:22

(Encaminhado)

Despesa orçamentária nº 1428 para autorizar a emissão de empenho.

—
Bruna Machado Alarcon
Cargo de Assessora Contabil

Bruna A. SMF-DC-DESGP - Gabinete do...A/C Ildo S.
CCQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas29/06/2023 15:23:04 Bruna Machado Alarcon SMF-DC-DES arquivou.29/06/2023 15:23:04 Bruna Machado Alarcon SMF-DC-DES parou de acompanhar.**Despacho 6-
2.668/2023**

30/06/2023 14:22

(Encaminhado)

Encaminhamento para a análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att,

Ildo S. GPSMAJ - Secretari...

CC

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas30/06/2023 14:22:00 Ildo Roberto Lemos Sallaberry GP arquivou.30/06/2023 14:22:00 Ildo Roberto Lemos Sallaberry GP parou de acompanhar.30/06/2023 14:22:11 Ildo Roberto Lemos Sallaberry GP assinou digitalmente **Memorando 6- 2.668/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 7-
2.668/2023**

30/06/2023 15:18

(Encaminhado)

Danielle M. SMAJSMA-DS-SLC - Set...

CC

—
Danielle da Silva Martins
Estagiária de Ensino Superior - Direito



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/06/2023 15:18:24 Danielle da Silva Martins **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 7- 2.668/2023. Assinado

30/06/2023 16:58:31 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 7- 2.668/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

03/07/2023 19:23:22 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 06/07/2023 15:35:28 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*



OFICINA DO DIONE

Chave PIX 53-999794168 / 53-997100665


Rua Vereadora Maria Gomes Mendes, 70 - Herval/RS

Insc. Munic.: 92236314002610 CNPJ: 30.660.686/0001-08

Data: 20/06/23 Fone: _____

Cliente: DEPARTAMA HERVAL

Veículo: ESQUADRINA HIDRAVILICA Placa: JCB-35160

01	TROCAR TURBINA PARA SUBSTITUIÇÃO DA MESMA, TIRAR RADIA-DOR DA ÁGUA PARA LIMPEZA E COLOCAR NO LUGAR, RETIRAR MOTOR DO GIRO DA LANÇA PARA TROCA DE ROIAMENTO, PINTAR, CARRIE E RETENTORES, REVI-SAR SISTEMA HIDRAVILICO E TROCAR FILTRO, REVIAR ESTE-I-RAS E TROCAR ÓLEO DO DIFE-RENCIAL, <u>DA MESMAS</u>	4.300,00
 30.660.686/0001-08		
DIONE LOPES COELHO		
RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70 CENTRO - CEP 94310-000 HERVAL-RS		

53-999794168

TOTAL R\$ 4.300,00

MOTTA AUTO

Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
Mecânica em geral CNPJ: 24.530.086/0001-22
(53) 984 46 74 68 ORÇAMENTO

Data: 20/06/23 Fone:

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: ESCAVADORA HIDRAULICA JCB-35160

Quant.	Descrição	Valor
01	TIRAR TURBINA PARA SUBSTITUIÇÃO DA MESMA, TIRAR RADIADOR DA ÁGUA PARA LIMPEZA E COLOCAR NO LUGAR, RETIRAR MOTOR DO GIRO DA TANCA PARA TROCA DE ROLOS, REPARAR, CARRIE E RETENTORES, REVISAR SISTEMA HIDRAULICO E TROCAR	

24.530.086/0001-22

CPF 04 991 346 23

Deivid Melo da Motta

Av. Getúlio Vargas, 540.
CEP 96.310-000 - Grafuha

TOTAL R\$

Md Motta

MOTTA AUTO

Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
Mecânica em geral CNPJ: 24.530.086/0001-22
(53) 984 46 74 68 ORÇAMENTO

Data: 20/06/23 Fone:

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: ESCAVADORA HIDRAULICA JCB-35160

Quant.	Descrição	Valor
	FILTROS REVISAR OS - TUBOS E TROCAR OLEO DOS DIFERENCIAIS DAS MESMAS.	

24.530.086/0001-22

CPF 04 991 346 23

Deivid Melo da Motta

Av. Getúlio Vargas, 540.
CEP 96.310-000 - Grafuha

Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel, Gasolina
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

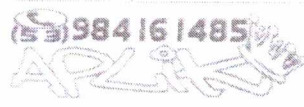
CNPJ: 32.166.632/0001-16
CPF: 031.039.990-46

Data: 20/06/23

Cliente: DEBORA HERVAL

Veículo: ESCAVADORA HIDRAULICA Placa: JCB-15160

Quant.	Descrição
01	TIRAR TURBINA PARA SUBSTITUIÇÃO DA MESMA, TIRAR RADIA DORES DA AGUA PARA LIMPEZA E COLOCAR NO LUGAR, RETIRAR MOTOR DO GIRO DA LANÇA PARA TROLA DE ROLAMENTOS, PINHAO, CARRIE E RETENTORES, REVISAR SISTEMA HIDRAULICO E TROLAR FILTRO, REVISAR ESTEIRAS E TROLAR ÓLEO DO DIFERENCIAIS DA MESMA R\$ 4.000,00
	TOTAL R\$ 4.000,00



Dona
OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 600
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/Serviço.

1 – OBJETO
Solicito contratação de serviço de mão obra para Escavadeira Hidráulica placa JCB – JS 160.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
Mão de obra
01- Tirar turbina pra substituição da mesma , Tirar radiadores da água para limpeza e colocar no lugar, Retirar motor do giro da lança para trocar de rolamentos,Pinhão,carrie e retentores, revisar sistema Hidráulico e Trocar filtros, revisar esteiras e trocar óleo do diferenciais mesma.
3 – JUSTIFICATIVA
Justifica-se a mão de obra devido a máquina ter quebrado o motor do giro e a turbina precisou ser substituída pois a mesma fundiu e sem essas peças o veículo não pode ser utilizado.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão:Secretaria Municipal de Obras
Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada.
2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 4.000,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

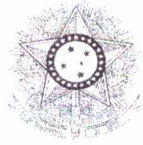
Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo

DATA: 27/06/2023

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Marcio Lemos Nunes

Supervisor de setor de manutenção de prédios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Certidão nº: 19437775/2023

Expedição: 09/05/2023, às 09:16:24

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAUANE BORGES DA LUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.166.632/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:38 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **12C5.2B41.5AFD.A718**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.166.632/0001-16
Razão Social: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046
Endereço: AV GETULIO VARGAS 632 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060603182598251107

Informação obtida em 19/06/2023 10:31:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000335/2023

Contribuinte: CAUANE BORGES DA LUZ

CPF/CNPJ....: 32.166.632/0001-16

Endereço....: GETULIO VARGAS632

Fim a que se destina a CERTIDÃO:TODOS OS FINS

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS,12/06/2023.

Válida por 90 dias.



Elisangela Garcia Veleda Vieira
Funcionário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CAUANE BORGES DA LUZ**

CNPJ base: **32.166.632/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24843024**
Autenticação: **35001490**



DECLARAÇÃO

CAUANE BORGES DA LUZ, CNPJ: 32.166.632/0001-16, com sede a Av. Getulio Vargas, 632 -Centro – Herval/RS, DECLARA sob as penas da Lei que:

- A) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 2 da lei federal 8.666/93, até presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- B) Em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Herval, 19 de Junho de 2023.

CAUANE	Assinado de forma digital por CAUANE
BORGES DA LUZ	BORGES DA LUZ
03103999046:3	03103999046:3216663
2166632000116	2000116
	Dados: 2023.06.19 09:35:43 -03'00'

CAUANE BORGES DA LUZ

RG: 4083755522

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CAUANE BORGES DA LUZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4003755522 SJS/11 RS

CNPJ
031.039.990-46

DATA NASCIMENTO
09/11/1994



RESIDÊNCIA
FLAVIO VLADIMIR
AZEVEDO DA LUZ
ERNESTINA ALDEMA
BORGES DA LUZ

PERMISSÃO

ACE

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO
07256992628

VALIDADEZ
14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/05/2019

OBSERVAÇÕES

Cauane Borges da Luz

ASSINANTE CIBR. DO PORTADOR

LOCAL
PELOTAS, RS

DATA EMISSÃO
19/05/2020



13E84034260

RS733155738

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL
2096534514

PROIBIDO PLASTIFICAR

2096534514

DECLARAÇÃO

CAUANE BORGES DA LUZ, CNPJ: 32.166.632/0001-18, cujo sede é Av. SÉRGIO MANGRÃO, nº 2
Cidade: Itaboraí, RJ, DISTRITO: SÃO ANTONIO DA UCAIARA

- A) É inscrito no art.º 32, parágrafo 1º de lei federal 8.096/90, onde apresenta data
de extinção de débito e para sua habilitação apresenta o estado de
atualização de débitos em relação aos contratos.
- B) Não possui em anexo V de art.º 17 da Lei Federal 8.096/90, não em anexo V de
art.º 18 (existência em trabalho) e não em anexo V de art.º 19 (existência em trabalho
de 18 anos).

em 17 de outubro de 2022.

Cauane Borges da Luz

CAUANE BORGES DA LUZ

RG: 4887753522





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

certidão negativa para os devidos fins, a pedido verbal, da pessoa interessada com
o nome MARCELO DA LUIZ
CPF: 02.114.532/001-15. Não consta dívida a favor da Prefeitura Municipal de
Herval em relação ao cadastro de contribuintes do I
CPF: 02.114.532/001-15, sendo como endereço: AV. JOSÉ LUIZ VARGAS

VERDADEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 20 de Março de 2023

Assinatura do Emissor

CPF: 02.114.532/001-15

Quele Almeida da Conceição
Agente de Fiscalização
Matrícula: 1178





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.166.632/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAUANE BORGES DA LUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO MOITA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 632	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAUANELUZ@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9971-6129
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018
------------------------------------	---

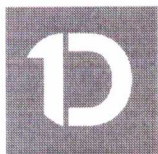
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **09/05/2023** às **08:57:13** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB0D-E498-A6A4-1789

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO LEMOS NUNES (CPF 562.XXX.XXX-04) em 27/06/2023 15:09:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 965.XXX.XXX-78) em 27/06/2023 15:45:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/EB0D-E498-A6A4-1789>